

Of. nº 879/GP.

Paço dos Açorianos, 17 de julho de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu”.

O presente Projeto de Lei advém da Associação dos Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (Smed), objetivando a declaração de utilidade pública.

A referida entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, que estão contidos no processo administrativo nº 001.020861.13.3, em anexo, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Thiago Duarte,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI N° 024/13.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei n° 2.926, de 12 de julho de 1966, a Associação dos Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.